

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

1º TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO Nº 695/2023, ORIUNDO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7012/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARCARENA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A PESSOA FÍSICA FELIPE MARCEL SILVA LOBATO.

O MUNICÍPIO DE BARCARENA através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, localizada na rua Capitão Tomé Serrão, entre José Joaquim e Lameira Bitencourt, Bairro Nazaré, CEP 68.445-000, Município de Barcarena/PA, inscrita no CNPJ nº 18.180.942/0001-64, neste ato representada pela Secretária Municipal de Assistência Social Sra. **FRANCINEA TEXEIRA DIAS**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a pessoa física **Sr. FELIPE MARCEL SILVA LOBATO**, doravante denominado **LOCADOR**, **RESOLVEM**, com fulcro no art. 51 da Lei 8.245/91, **ADITAR**, os termos do contrato nº **695/2023**, cujo objeto é a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL, LOCALIZADO NA RUA CAPITÃO TOMÉ SERRÃO, Nº 0580, BAIRRO CENTRO, BARCARENA/PA**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo tem como objetivo a **renovação de contrato** por mais **12 (doze)** meses consecutivos, contados a partir do dia **19 de maio de 2024** até o dia **19 de maio de 2025**. Vale ressaltar que o art. 110, Parágrafo Único da Lei 8.666/93, cita que os prazos se iniciam e vencem em dia de expediente no órgão, desta forma, **prorroga-se a data de início para o dia 20 de maio de 2024 (próximo dia útil) até o dia 20 de maio de 2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Não haverá alteração do valor contratual, permanecendo assim valor mensal de **R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais)**, perfazendo o valor total de **R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais)** para o período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2024

Os recursos para a cobertura das despesas decorrentes do presente termo aditivo, no exercício financeiro de 2023, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

11 – Secretaria Municipal de Assistência Social

1117 – Secretaria Municipal de Assistência Social

08.125.0046.2.179 – Estruturação e manutenção dos conselhos tutelares

3.3.90.36.00 – Outros serviços de pessoa física

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

3.3.90.36.14 – Locação de Imóveis

FONTE: 15000000

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

Permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas originariamente, desde que não afrontem as constantes no presente aditamento, que na data abaixo subscrita passa a ser parte integrante do contrato nº **695/2023**, para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente termo aditivo será publicado por extrato na imprensa oficial, consoante determina o art. 61 da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas às expensas da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

É eleito o Foro da cidade de Barcarena/PA para dirimir quaisquer litígios que decorrerem da execução deste Termo de Aditivo que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, § 2º da Lei nº 8.666/93.

FRANCINEA TEXEIRA DIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FELIPE MARCEL SILVA LOBATO